

As implicações do direito à vida e as práticas da eutanásia no Brasil.

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Mariana Gomes Pereira
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Leticia Da Silva Almeida

Categoria do Trabalho

4

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A Constituição brasileira, defende firmemente o direito à vida. Este direito é inalienável e não pode ser negado. E a proteção é um dos pilares do nosso sistema jurídico. No entanto, em casos de sofrimento insuportável devido a doenças terminais, a eutanásia – o ato de terminar a vida com consentimento – causa agitação nesta questão. Como resultado, o Brasil enfrenta intrincados problemas éticos e legais relacionados a essa prática.

A eutanásia não é especificamente regulamentada na lei brasileira, e o código penal vê a prática como homicídio, mesmo quando realizada com a permissão do paciente. Isso cria um debate que leva a desacordos e decisões judiciais conflitantes. A eutanásia também é um assunto sensível na sociedade brasileira, com opiniões diferentes de profissionais médicos, organizações religiosas e o público em geral. Falta uma estrutura regulatória clara, e há um conflito de valores éticos que cria dilemas complexos que dificultam a tomada de decisões.

Objetivo

Para avaliar os efeitos do direito à vida no que diz respeito à eutanásia no Brasil, este estudo se aprofundará no tema no atual ordenamento jurídico brasileiro e discutirá o exame das leis existentes, dos dilemas éticos, da percepção pública e das decisões judiciais. A prática da eutanásia neste país, não é uma hipotética violação dos direitos das pessoas à liberdade e à autonomia.

Material e Métodos

O método escolhido para a comprovação no que diz respeito à afirmação do tema-problema, configura-se em metodologia lógico-dedutiva.

Um usuário do site colaborativo monografias, apresentou uma pesquisa bibliográfica e uma investigação teórica que apontaram a inconstitucionalidade da criminalização da eutanásia pelo projeto de lei do senado nº236/2012 e pela inconstitucionalidade da interpretação segundo a qual a eutanásia adequa-se como conduta tipificada no código penal vigente. Na medida em que violam os princípios da autonomia e da dignidade da pessoa humana. Ele apresenta que a discriminação da eutanásia é menos danosa que a não-legalização, e mostra se coerente com a concepção de direito como integridade.

Resultados e Discussão

O sistema legal do Brasil incorpora em sua organização a 'Teoria dos Diálogos institucionais', que envolve precisamente a não exclusão de uma norma devido a outra, mas sim a criação de uma relação de complementaridade, com o objetivo de construir uma estrutura sólida para assegurar os direitos inerentes à pessoa humana.

A questão preocupante consiste em que unido a este progresso de complementaridade que viabiliza a implementação da prática no Brasil, instaura-se demasiada dificuldade em se vislumbrar na prática, dada visão garantidora e impeditiva de contextos aviltantes aos membros de uma sociedade.

A presente situação evidentemente não recebe a devida atenção dada a situação atual do projeto de lei nº125/96 que nunca foi colocada em votação, mas se encontra tramitada no congresso.

Conclusão

Este é um tema complexo no cenário jurídico e ético brasileiro, dada a falta de regulamentação específica e a diversidade de opiniões. É crucial buscar uma abordagem equilibrada, considerando todas as perspectivas, princípios éticos, proteção da vida, experiências internacionais e os direitos do paciente. Também é essencial fornecer orientações claras aos médicos e garantir práticas de eutanásia com cuidados adequados e consentimento informado.

Referências

- Constituição Federal de 1988, no artigo 5º disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10641516/artigo-5-da-constituicao-federal-de-1988>
- Código Penal, Artigo 121 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10625629/artigo-121-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>
- Código penal, artigo 122 do decreto LEI Nº 13.968 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13968.htm
- <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/amp/direito/critica-criminalizacao-eutanasia-suicidio-assistido-no-projeto-lei-senado-23612.htm>
- <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/legalizacao-da-eutanasia-no-brasil>